

LEI MUNICIPAL Nº. 516, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Matá-Matá, Km -100 – Zona Rural de Apuí-AM, para PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIM DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Apuí/AM, **Marcos Antonio Lise**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Comunidade do Matá-Matá, Km - 100 – Zona Rural de Apuí-AM, passa a ser denominada de **PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIM DE SOUZA.**

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito de Apuí